

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
20.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	72	SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROJ/ATIV:	1205	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
RECURSO:	4090	PSF - SAUDE P/TODOS	

Total: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o repasse financeiro apurado na conta do Fundo Municipal da Saúde CC nº 04.030916.0-3, agência 0230, Banrisul, recurso transferido automaticamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal, referente a Resolução nº 236/14 – CIB/RS.

Total: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito